



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA

LOCAL	DATA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
Coordenadoria de Governança Institucional	21 de janeiro de 2020	14:30h	15:30h	1 hora

Presentes	Lia Martins Costa e Silva Cruz - Coordenadora de Governança Institucional Gizele do Socorro Souza Lima Fernandes - Assessora-Chefe de Desenvolvimento de Pessoas Mônica de Moraes Rego - Coordenadora de Sistema de Informação
-----------	--

Pauta	<ul style="list-style-type: none">- Análise do Plano de Trabalho da Comissão de Ética - exercício de 2019/2020;- Avaliação do curso de ética disponibilizado pela ASDEP;- Minuta cartilha de gestão da integridade, ética e boas práticas;- Cartilha de combate ao assédio moral e campanha de prevenção e combate ao assédio moral;- Definição de escopo dos vídeos institucionais de divulgação do código de ética;- Conflito de interesse- Elaboração do calendário de reuniões- o que ocorrer.
-------	---

Abertura	Iniciada a reunião, a Presidente da Comissão deu as boas vindas aos presentes e apresentou a pauta a ser discutida.
----------	---

REGISTROS

ITEM 1	Minuto Ético. Além dos atuais vídeos, a Comissão selecionou novo material para edição de vídeos a serem elaborados pela ASCOM e repassados antes dos cursos em Ead, presenciais e de divulgação nos e-mails marketing.
---------------	--

ITEM 2	Em 2019 foi disponibilizado Curso de Capacitação em Ead relacionado a ética. ASDEP providenciou a disponibilização do curso da ENAP, foi incluído 01 (um) módulo sobre o código de ética do TRT8. Foram disponibilizadas 2 turmas no 2º semestre de 2019 e está sendo ofertada outra turma no 1º semestre de 2020.
---------------	--

ITEM 3	Minuta cartilha de gestão da integridade, ética e boas práticas: a cartilha abordará a gestão da integridade, o
---------------	---



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

	código de ética do TRT8, além de boas práticas e a qualidade no atendimento. A Coordenadora da COGIN apresentou minuta da cartilha. Após as deliberações, a comissão aprovou a minuta a ser finalizada e apresentada a Presidência deste Tribunal para apreciação superior.
--	---

ITEM 4	Com relação a minuta da cartilha de combate ao assédio moral, a Comissão elaborou a minuta final. A Comissão aguarda a aprovação da Política de Combate ao Assédio Moral para encaminhar a cartilha para aprovação da Presidência deste Tribunal. O processo referente à Política de Combate ao Assédio Moral está com pedido de vista regimental.
---------------	--

ITEM 5	Conflito de interesse: transformar o atual material em Cartilha. Campanha de divulgação da cartilha através da ASCOM por meio de enquete virtual intitulada "Você sabe o que é conflito de interesse?". O tema também será abordado na cartilha de gestão da integridade, ética e boas práticas.
---------------	--

ITEM 6	Foi elaborado o calendário de reuniões da Comissão que seja para aprovação da Presidência.
---------------	--

Na data e na hora estipulados acima, reuniram-se os participantes supra, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

Item	Assunto	Proposições a serem apresentadas à Presidência do Tribunal
1	Calendário Comissão	Aprovação do calendário de reuniões da comissão de ética (anexo I)
2	Minuto Ético	Autorização para elaboração de vídeo sobre o código de ética do TRT8, com base no material elaborado pela Comissão de Ética (Anexo II)
3	Conflito de interesse	Autorização para solicitar a elaboração de cartilha sobre conflito de interesse a partir do material elaborado pela Comissão de Ética (Anexo III)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Agendamento de próxima reunião para 02/03/20, com a finalidade de analisar o andamento do plano de trabalho da comissão para o exercício 2019/2020.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião. Para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes e por mim, Lia Martins Costa e Silva Cruz, que a digitei.

Lia Martins Costa e Silva Cruz
Coordenadora de Governança Institucional

Mônica Moraes Rêgo Guimarães
Coordenadora de Sistema de Informação

Gizele do Socorro Souza Lima Fernandes
Assessora-chefe de Desenvolvimento de Pessoas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA SETIN
2020

JANEIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
4	5	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

FEVEREIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

MARÇO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

24/02 a 26/02 - Carnaval

ABRIL						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

MAIO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

JUNHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

001/04 a 05/04 – Semana Santa

01/05 - Dia do trabalhador

20/06 - Corpus Christi

21/04 - Tiradentes

JULHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

AGOSTO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	31					

SETEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

11/08 – Dia dos Cursos Jurídicos

15/08 – Adesão do Pará à Independência

07/09 – Independência

OUTUBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

NOVEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DEZEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

12/10 - Nossa Senhora Aparecida

01/11 - Dia de Todos os Santos

02/11 - Finados

08/12 - Dia da Justiça

28/10 - Recírio

15/11 - Proclamação da República

Legenda:



Reunião Comissão de ética



Feriados e Recessos



Cancelada



*não realizada - remarcar

Você conhece o código de ética do TRT8?

- Foi instituído pela Resolução TRT8 nº 88/2012, com as seguintes finalidades:
- Estabelecer os princípios e normas de conduta ética aplicada aos servidores do Tribunal;
- Contribuir para a transformar a visão, a missão e os valores do Tribunal em atitudes, comportamentos e regras de atuação e práticas organizacionais , orientados segundo padrão de conduta ético-profissional;
- Assegurar ao servidor a preservação de sua imagem e de sua reputação.

DESTINATÁRIOS DO CÓDIGO:

- Todos os servidores do Tribunal Regional da 8ª região

São Princípios e valores fundamentais do Código de Ética do TRT8:

- a legalidade, a impessoalidade e a moralidade ;
- o respeito e o decoro;
- a preservação do patrimônio público;
- a eficácia e a equidade dos serviços públicos;
- a competência e o desenvolvimento profissional;
- a ética - agir com honestidade e integridade em todas as suas ações e relações;

- a gestão democrática;
- a responsabilidade socioambiental;
- inovação ;
- Transparência;
- dignidade humana.

Lembre-se: Os atos, comportamentos e atitudes dos servidores incluirão sempre uma avaliação de natureza ética, de modo a harmonizar as práticas pessoais com os valores institucionais

Na Seção II estão disciplinados os Direitos dos servidores, dentre podemos citar:

- estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, podendo expor ideias, pensamentos e opiniões, respeitando os posicionamentos divergentes;
- ser tratado com equidade no ambiente de trabalho, nos sistemas de avaliação e reconhecimento de desempenho individual, remuneração, promoção e transferência, bem como ter acesso às informações a eles inerentes

Você, servidor, que foi
Designado para ocupar função
de confiança ou cargo em
comissão:

Não esqueça de ler os
artigos da Seção V do
código de ética!

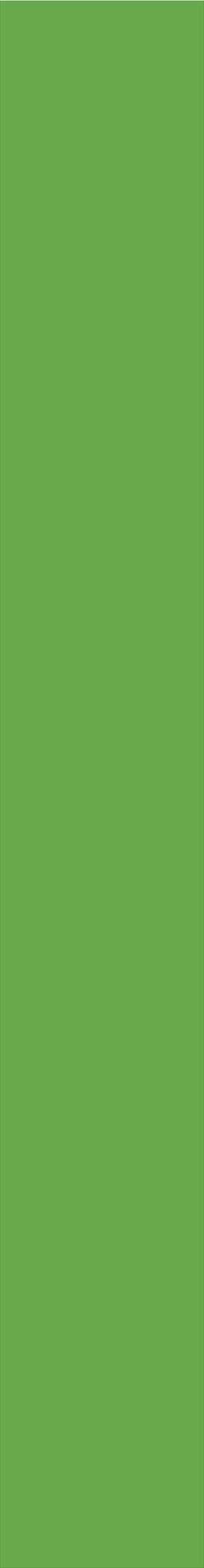
Composição da Comissão de Ética

- Coordenadora de Governança Institucional, servidora Lia Martins Costa e Silva Cruz
- Assessora-Chefe de Desenvolvimento de Pessoas, Gizele do Socorro Souza Lima
- Coordenadora de Sistemas da Informação, Mônica Moraes Rêgo Guimarães

Com apoio da Assessoria de Comunicação Social-ASCOM.

E, para finalizar, fique ligado nas competências da Comissão:

- dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação deste Código e propor à Presidência solução aos casos omissos;
- receber denúncias ou representações contra servidor e/ou unidade do Tribunal;
- submeter ao Presidente do Tribunal sugestões de aprimoramento do Código de Ética;
- apresentar o relatório anual das atividades da Comissão.



TRT8

Pará e Amapá



TRT8
Pará e Amapá

Conflito de Interesse - Lei nº 12.813/13



O que é conflito de interesses?



Quais as situações de conflito?



Quais as punições previstas na Lei?



Como se prevenir?



Fonte: <https://www.google.com/search?q=conflito+de+interesse+imagem&client=firefox>
<https://www.google.com/search?q=conflito+de+interesse+imagem&client=firefox-b-ab>

TRT8
Pará e Amapá

A quem se aplica a Lei de conflito de interesses?

A Lei se aplica a todos os servidores do Poder Executivo Federal, mas por ser um tema de interesse de toda a Administração Pública, e pela intensa relação com a ética, a Comissão de Ética apresenta os principais conceitos da Lei para você.



Fonte: https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/conflito-de-interesses_perguntas-e-respostas.pdf

TRT8
Pará e Amapá

Do que trata a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013?

A Lei dispõe sobre o conflito de interesses, abordando basicamente os seguintes aspectos:



- Situações que configuram conflito de interesses durante e após o exercício do cargo ou emprego;
- Regras e obrigações para ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas;
- Competências de fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses; e
- Sanções aos servidores e empregados públicos que praticarem atos que se configurem como conflito de interesses.

O que significa Conflito de Interesses?

Segundo a Lei nº 12.813/2013, conflito de interesses é a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.



Fique atento!!!!

A configuração do conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo agente público ou por terceiro.

Quais situações configuram conflito de interesse?



- **Divulgar ou utilizar indevidamente informações privilegiadas, obtidas durante o exercício do cargo, seja em proveito próprio ou de terceiro;**
- **Prestar serviços ou negociar com pessoas físicas ou jurídicas interessadas na decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;**
- **Exercer atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou emprego que ocupa, inclusive em áreas ou matérias correlatas**

Quais situações configuram conflito de interesse?



- Atuar, mesmo informalmente, como procurador ou intermediário de interesses privados em órgãos e entidades de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito federal e Municípios;
- Praticar atos que beneficiem pessoa jurídica em que participe o próprio agente público, seu cônjuge ou parentes (até o 3º grau);
- Receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;
- Prestar serviços, mesmo que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado.

Algumas regras e obrigações são aplicáveis somente a um grupo específico. Você sabe que grupo é esse?

Esse grupo específico é formado por aqueles agentes públicos cuja atividade proporciona acesso sistemático a informações privilegiadas.



Saiba as situações que configuram conflito de interesse após exercício do cargo público:

- Prestar serviço a pessoa física ou jurídica com a qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego;
- Aceitar cargo de administrador ou conselheiro ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que atue em atividade relacionada à área de competência do cargo ou emprego ocupado;
- Celebrar contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares com órgãos ou entidades do Poder Executivo federal vinculados ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou
- Intervir em favor de interesse privado, direta ou indiretamente, perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício desse mesmo cargo.

Fonte: https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/conflito-de-interesses_perguntas-e-respostas.pdf

O código de ética dos servidores do TRT8 disciplina o Conflito de interesse em seus artigos 13º e 16º.



Art. 13. No relacionamento com outros órgãos e funcionários da Administração, a autoridade deverá esclarecer a existência de eventual conflito de interesses, bem como comunicar circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisão coletiva ou em órgão colegiado.

Art. 16. As propostas de trabalho ou de negócio futuro no setor privado, bem como negociação que envolva conflito de interesses deverão ser imediatamente informadas pela autoridade à Comissão de Ética do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, independentemente de aceitação ou rejeição



Então servidor... agora ficou claro a relação entre a ética e o conflito de interesse?

Qualquer dúvida, contate a
Comissão de Ética



The illustration features three characters: a devil on the left, a confused man in a suit in the center with a question mark above his head, and a saint on the right. The background is a word cloud with terms like 'ética', 'recursos', 'autor', and 'intelectual'. To the right, a sign reads 'ÉTICA NUNCA ENTRA EM CRISE'. At the bottom, contact information for TRT8 is provided.

Informações:  com.etica@trt8.jus.br
 <http://www.trt8.jus.br>

TRT8
Pará e Amapá

TRT8
Pará e Amapá